



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 124 / DES, de 23 de novembro de 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 43.739/78, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio (VARIÁVEL) da rodovia BR/101/RJ, trecho FAZENDA DOS 40 - DIVISA RJ/ES, subtrecho MARUI - DIVISA RJ/ES, entre os KM 218 + 712 ao 314 + 792, numa extensão de 96,080 Km, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 145/79 e consoante desenhos nºs PEET - 1600/79 até PEET - 1665/79 que baixam com o supracitado processo.

David Elkind
DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL

IMS/csg.